



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Portaria Nº 012/2020** - Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 012/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.

Edinaldo Meira Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as informações contidas no PAD (Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2020) subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. **JANINO CARMO SILVA**;

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais (paralisação obra) referente ao contrato nº. 019-08/2019 por parte da empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA.

Considerando que a obra objeto da licitação encontra-se paralisada a mais de 90 (noventa dias);

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço e contratos públicos a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 084/2020 em face da empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA e JUNTO SEGUROS S.A, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados ao contrato nº. 019-08/2019, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF ^{Nº}
Cibele Cardoso Santana	Finanças	047.548.995-04
Aglailze Silva Pires	Administração	023.347.375-00
Diego Oliveira Silva	Obras	042.520.665-30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra (BA), 29 de junho de 2020.

Dê-se ciência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal